



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul  
**TERMO DE REFERENCIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**1.OBJETO:**

1.1 Aquisição de pneus novos (primeira linha), com certificação do INMETRO, destinados à reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades, valores definidos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	195/65 R16	20	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
2	215/75 R17,5 Liso	8	R\$ 672,00	R\$ 5.376,00
3	215/75 R17,5 Borrachudo	8	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
4	195/70 R15 Carga	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
5	175/70 R13	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
6	275/80 R22,5 Liso	8	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00
7	275/80 R22,5 Borrachudo	8	R\$ 2.030,00	R\$ 16.240,00

1.2 Os preços são referentes apenas ao produto, não inclusos montagem e balanceamento.

1.3 A entrega deve ser feita no prazo previsto neste TR, sem custos adicionais de transporte.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade consiste na reposição de pneus para diversos veículos da frota cuja quantidade e especificação foi identificada neste momento visando garantir a segurança dos condutores, a eficiência no transporte e o cumprimento das normas de trânsito. O desgaste natural dos itens atuais compromete a dirigibilidade e a segurança ativa dos veículos.

2.2 A aquisição é essencial para garantir a segurança dos usuários e a trafegabilidade dos veículos. Pneus desgastados (abaixo do TWI) configuram infração de trânsito e risco iminente de acidentes.

2.3 A contratação enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor total da contratação é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação de bens e serviços comuns (atualmente atualizado anualmente pelo Governo Federal).

2.4 A escolha do fornecedor baseou-se na ampla pesquisa de mercado, selecionando a proposta de menor preço global, garantindo a economicidade.

A aquisição de novos pneus para a frota de veículos do município impacta diretamente a segurança,

2.5 A contratação está alinhada ao planejamento da Administração buscando a manutenção preventiva e corretiva necessária para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da entidade conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de pneus novos destinados à substituição preventiva e corretiva dos itens atualmente utilizados nos veículos da frota municipal, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.2 Os itens objeto do TR deverá ser novos de fábrica, com certificação do INMETRO, garantia de fabricação e em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho.

3.3 Essa aquisição visa melhorar a segurança operacional dos veículos, reduzir custos com manutenções corretivas, aumentar a disponibilidade da frota, promover economia de combustível e assegurar a conformidade com as exigências legais e ambientais.

3.4 A contratada se obrigará a fornecer os itens objeto desta contratação com a qualidade padrão requerida de mercado, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente e no Termo de Referência.

3.5 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o uso a que se destinam.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens objeto deste TR têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme especificações técnicas amplamente disponíveis no mercado.

4.2 O fornecimento será realizado por **empresa especializada na comercialização de pneus novos** devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal, em conformidade com a legislação vigente, observando os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no termo de referência.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

4.3 A contratada deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

4.4 As licitantes também deverão apresentar **comprovação de aptidão** para o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica**.

4.5 A contratada será **responsável por eventuais vícios ou defeitos de fabricação** dos itens fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, devendo realizar a substituição imediata em caso de irregularidades constatadas.

4.6 A contratada deverá atender a qualidade, fornecendo pneus novos de primeira linha:

a) com certificação do INMETRO.

b) Garantia: Mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

c) Entrega: em até 7 dias após a confirmação do pedido, sem custo de transporte até o local indicado pela Administração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos pneus novos pela contratada deverá observar o que segue:

a) os pneus devem ser novos (zero quilômetro), de fabricação recente (DOT não superior a 12 meses da data de entrega).

b) Certificação: Obrigatório selo do INMETRO gravado no produto.

c) Prazo de Entrega: Até 7 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

d) Local de Entrega: conforme indicado na ordem de fornecimento.

e) Entregar os produtos rigorosamente dentro das especificações técnicas.

f) Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos pneus.

g) Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação ou divergência técnica no ato do recebimento.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

6.1 A gestão e fiscalização da contratação será por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme consta abaixo:

a) Gestor: Vanderlei Luis Arnhold;

b) Fiscal: Carmo Elton Schwaikart;

6.2 O recebimento provisório será mediante a entrega dos produtos, para verificação de quantidades e integridade externa.

6.3 O recebimento definitivo será em até 7 dias após o provisório, após conferência técnica detalhada (medidas, DOT, índices de carga/velocidade).

## 7. FORMA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação previstas na Lei 14.133/2021.

7.2 Os valores unitários e totais de cada item estão identificados no item 1.1 deste TR e correspondem ao menor preço por item.

## 8. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

8.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, conforme proposta apresentada, mediante apresentação da nota fiscal.

8.2 O pagamento fica condicionado ao atestado formalizado pelo responsável da Administração que deverá atestar que os produtos foram entregues conforme proposta apresentada.

8.3 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota fiscal e do ateste do responsável pela fiscalização.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Com base nos orçamentos solicitados e recebidos e que estão anexados ao processo de contratação e considerando o menor preço por item temos:

FORNECEDOR 01: itens 1, 4, 5 e 6 = R\$ 27.820,00;

FORNECEDOR 02: itens 7 = R\$ 16.240,00;

FORNECEDOR 03: Itens: 2 e 3 = R\$ 10.896,00

9.2 O preço da contratação é de R\$ 54.956,00.

### 10. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

10.1 A contratação enquadra-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de baixo valor, estando abaixo do limite legal vigente.

10.1 A pesquisa de preços demonstrou compatibilidade com o mercado e vantajosidade da proposta selecionada.

10.2 Não há fracionamento indevido, pois o objeto corresponde à totalidade da necessidade identificada para o período neste momento.

### 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, a qual correrá por conta da dotação orçamentária, a ser indicada no momento da formalização do contrato e/ou documento similar.

Bom Princípio, 25 de fevereiro de 2026

VANDERLEI LUIS

ARNHOLD:95034200082

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI LUIS

ARNHOLD:95034200082

Dados: 2026.02.25 13:17:35 -03'00'

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

JOSE

VEIT:39740218091

Assinado de forma digital  
por JOSE VEIT:39740218091

Dados: 2026.02.25 14:16:45

-03'00'

**Secretaria Municipal de Agricultura**



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REJANE MARIA SCHLINDWEIN EGLIOR  
Data: 26/02/2026 10:20:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIA REGINA ZAMBERLAN RHODEN  
Data: 26/02/2026 10:47:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**Objeto:** Aquisição de pneus novos para manutenção da frota oficial.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A necessidade consiste na reposição de pneus para diversos veículos da frota cuja quantidade e especificação foi identificada neste momento visando garantir a segurança dos condutores, a eficiência no transporte e o cumprimento das normas de trânsito. O desgaste natural dos itens atuais compromete a dirigibilidade e a segurança ativa dos veículos.

1.2 A aquisição de novos pneus para a frota de veículos do município impacta diretamente a segurança, a eficiência operacional e a economia.

1.3 Pneus em bom estado são fundamentais para a segurança de motoristas, passageiros e pedestres. Pneus desgastados, com sulcos rasos ou danificados, comprometem a aderência ao asfalto, especialmente em condições climáticas adversas como chuva, aumentando significativamente o risco de derrapagens, perda de controle e acidentes graves. A renovação da frota de pneus é uma medida proativa para mitigar esses riscos e proteger a vida de todos os envolvidos.

1.4 Pneus desgastados não apenas são inseguros, mas também afetam o desempenho dos veículos, exigindo mais esforço do motor e aumentando o consumo de combustível. A substituição por pneus novos, com a calibragem e o alinhamento adequados, otimiza o desempenho, reduz o gasto com



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

combustível e diminui o desgaste de outros componentes do veículo, como o sistema de freios e a suspensão.

1.5 A legislação de trânsito brasileira estabelece normas claras sobre a profundidade mínima dos sulcos dos pneus, e a circulação com pneus em mau estado é considerada uma infração grave. Manter a frota com pneus em boas condições é uma forma de garantir a conformidade com a lei, evitar multas e sanções e demonstrar a responsabilidade da administração municipal para com a segurança no trânsito.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação está alinhada ao planejamento da Administração buscando a manutenção preventiva e corretiva necessária para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da entidade conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens objeto deste ETP têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme especificações técnicas amplamente disponíveis no mercado.

3.2 O fornecimento será realizado por **empresa especializada na comercialização de pneus novos** devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal, em conformidade com a legislação vigente, observando os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no termo de referência.

3.3 A contratada deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021 e as** exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3.4 As licitantes também deverão apresentar **comprovação de aptidão** para o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica**.

3.5 A contratada será **responsável por eventuais vícios ou defeitos de fabricação** dos itens fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, devendo realizar a substituição imediata em caso de irregularidades constatadas.

3.6 A contratada deverá atender a qualidade, fornecendo pneus novos de primeira linha:

a) com certificação do INMETRO.

b) Garantia: Mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

d) Entrega: em até 7 dias após a confirmação do pedido, sem custo de transporte até o local indicado pela Administração.

## 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 Com base no levantamento realizado pelo setor ficou identificado neste momento a necessidade das quantidades e especificações que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/MEDIDA	QUANTIDADE
------	------------------	------------



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO/MEDIDA	QUANTIDADE
1	195/65 R16	20
2	215/75 R17,5 Liso	8
3	215/75 R17,5 Borrachudo	8
4	195/70 R15 Carga	8
5	175/70 R13	4
6	275/80 R22,5 Liso	8
7	275/80 R22,5 Borrachudo	8

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento dos itens objeto deste ETP.

5.2 Foram consultados 4 fornecedores para aferir a compatibilidade dos preços:

- a) Orçamento 1: R\$ 39.580,00
- b) Orçamento 2: R\$ 58.760,00
- c) Orçamento 3: R\$ 58.884,00
- d) Orçamento 4: R\$ 60.248,00

**Observação:** Os orçamentos dos fornecedores 2,3 e 4 consideraram que o item 2 seria com 04 unidades. Mas de fato serão 08 unidades. E orçamento 1 não fez cotação para o item 7. Portanto os valores são apenas referenciais.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de pneus novos destinados à substituição preventiva e corretiva dos itens atualmente utilizados nos veículos da frota municipal, com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

6.2 Os itens objeto do ETP deverá ser novos de fábrica, com certificação do INMETRO, garantia de fabricação e em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

6.3 Essa aquisição visa melhorar a segurança operacional dos veículos, reduzir custos com manutenções corretivas, aumentar a disponibilidade da frota, promover economia de combustível e assegurar a conformidade com as exigências legais e ambientais.

6.4 A contratada se obrigará a fornecer os itens objeto desta contratação com a qualidade padrão requerida de mercado, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente e no Termo de Referência.

6.5 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o uso a que se destinam.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa da contratação considerando os preços recebidos dos fornecedores consultados é de R\$ 54.436,00 considerando os menores preços de cada fornecedor e considerando que no item 4 ao receber os orçamentos a previsão eram 4 pneus, mas de fato serão 8 pneus novos.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Conforme dispõe o **art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, as licitações devem observar o princípio do **parcelamento**, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. O §1º do mesmo artigo prevê que devem ser avaliados, entre outros aspectos, a responsabilidade técnica envolvida, os custos administrativos de firmar e gerenciar múltiplos contratos, as vantagens da economia de escala e o objetivo de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado.

8.2 O objeto da contratação refere-se à aquisição de pneus novos divididos por **tipos e dimensões específicas**.

8.3 O parcelamento **foi considerado tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, razão pela qual o objeto foi estruturado **por itens**, de acordo com os diferentes modelos de pneus utilizados.

8.4 Dessa forma adotou-se o **parcelamento do objeto** como medida complementar à boa gestão pública, atendendo plenamente aos princípios da **isonomia, eficiência, economicidade e vantajosidade** previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a segurança viária.
- Evitar a paralisação de veículos por falta de componentes básicos.
- Obter a melhor relação custo-benefício.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a formalização da contratação decorrente do presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas, previamente à assinatura do contrato, as seguintes providências administrativas, em observância à Lei nº 14.133/2021 e às normas internas da Administração Municipal:

- a) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente;
- b) Elaboração do Termo de Referência
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

d) encaminhamento da contratação.

10.2 No mais não há adequações a serem realizadas pela Administração.

10.3 A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura. E a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Carmo Elton Schwaikartt.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição de pneus novos pode ser suprida apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbra possíveis impactos ambientais com a aquisição de pneus novos, apenas deve ser observado o devido descarte dos pneus sem utilidade, contribuindo para a sustentabilidade e redução de impacto ambiental.

## 13. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

13.1 Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de pneus novos, mostra-se necessária, viável técnica e economicamente, e alinhada ao interesse público.

Recomenda-se a abertura de procedimento licitatório conforme modalidade compatível com o valor estimado, observando-se a Lei nº 14.133/2021.

Bom Princípio, 24 de fevereiro de 2026

VANDERLEI LUIS  
ARNHOLD:950342  
00082

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI LUIS  
ARNHOLD:95034200082  
Dados: 2026.02.25 13:16:26  
-03'00'

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

JOSE  
VEIT:39740  
218091

Assinado de forma  
digital por JOSE  
VEIT:39740218091  
Dados: 2026.02.25  
14:15:46 -03'00'

**Secretaria Municipal de Agricultura**



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO  
Estado do Rio Grande do Sul

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REJANE MARIA SCHLINDWEIN EGLIOR  
Data: 26/02/2026 10:20:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIA REGINA ZAMBERLAN RHODEN  
Data: 26/02/2026 10:51:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**